



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 384/2021

Viana (ES), 30 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
**JOILSON BROEDEL**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Projeto de Lei nº 34/2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 34/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e altera a Lei nº 3.131, de 17 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 34/2021

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Viana/ES, 30 de setembro de 2021.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2021.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos conforme detalhamento do anexo I.

Esclarecemos, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotação, detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas previstas.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE ES) estabeleceu através do Anexo IV da Instrução Normativa TC 68/2020, da Tabela 4.16 Classificação Econômica da Despesa, elemento de despesa específico "319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado" ou seja, servidores cedidos de qualquer outro órgão/entidade para essa municipalidade.

Considerando que para a execução da despesa orçamentária em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo se faz necessária inclusão do referido elemento de despesa no projeto/atividade "ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE" da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial para inserção do elemento de despesa "Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado" visando propiciar o atendimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº 34/2021

necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no anexo I.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 34/2021

**PROJETO DE LEI Nº 34/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA A LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial conforme Anexo II.

**Art. 3º** O poder executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observando o Limite previsto no inciso I do art. 4º da Lei nº 3.131, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 30 de setembro de 2021.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 34/2021

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.182 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
31909600000 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	XXX	11110000010	R\$ 20.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 20.000,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.182 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores	28	11110000010	R\$ 20.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES

R\$ 20.000,00